



Senado aprova projeto com normas para ensino em tempo integral



Texto vai para votação na Câmara dos Deputados

O Senado aprovou, nesta terça-feira (12), projeto com normas para a educação em tempo integral no país. A proposta segue para votação na Câmara dos Deputados.

O texto prevê que nessa modalidade de ensino os alunos devem permanecer, pelo menos, sete horas diárias ou 35 horas por semana na

escola.

O projeto ainda estabelece que as escolas devem ter infraestrutura adequada, com salas de aula, biblioteca, laboratórios, quadras, salas multiuso, áreas de recreação e convivência, além de recursos didáticos e tecnológicos.

Outra recomendação é que os profissionais de educação tenham dedicação exclusiva à uma única instituição. O projeto abre ainda a possibilidade

de as escolas firmarem parcerias com associações e instituições de educação superior e profissional para a oferta de atividades de cultura, lazer, esporte, meio ambiente e ciência e tecnologia.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), citados pela relatora Professora Dorinha Seabra (União-TO), 18,2% dos estudantes da etapa básica estavam na educação integral em 2022. O número de escolas de tempo integral passou de 29% em 2014, para 27% em 2022.

Com informações da Agência Senado

Edição: Carolina Pimentel
Publicado em 12/03/2024 - 20:20 Por Agência Brasil - Brasília
Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2024-03/senado-aprova-projeto-com-normas-para-ensino-em-tempo-integral>

Nesta Edição:

- PORTARIA Nº. 0382/2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 0382, 03 DE ABRIL DE 2024.

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA.”**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos de Art. 100 da Lei nº 004, 13 de dezembro de 2004, a seguinte servidora:

I – PERÍODO AQUISITIVO: 2020/2021

- YURI RODRIGUES CARDOSO DO NASCIMENTO – GARI

Período de gozo: 01/04/2024 a 30/04/2024.

- BRUNO FRAGA SOUZA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Período de gozo: 01/04/2024 até 30/04/2024.

II – PERÍODO AQUISITIVO: 2022/2023

- VAGNER SOARES DE ARAUJO – GARI

Período de gozo: 01/04/2024 a 30/04/2024.

- JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA DE SOUZA – GARI

Período de gozo: 01/04/2024 a 30/04/2024.

III – PERÍODO AQUISITIVO: 2023/2024

- EDMILSON MARCELINO COSTA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Período de gozo: 01/04/2024 a 30/04/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE ABRIL 2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

ROGÉRIO CARDOSO JARDIM
Secretário de Administração